



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4126, de 17 de abril de 2024.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento da servidora **Cinthia Entringer Passamani Ferraço**, efetiva no cargo de Assistente de Saúde - Farmácia Bioquímica, Matrícula nº 010291, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 17/04/2025
11:38:51

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/04/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS
TOZZI 073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
17/04/2025 11:29:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 04 / 2025

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 / 04 / 2025

SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Portaria Nº 004126/2025